



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS (CONSTRUÇÃO) PARA USO NA OBRA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE – CMEI) PARA USO DO RECURSO FEDERAL (PROGRAMA 09032022)**

1.2. Por se tratar de um objeto de baixa complexidade, os estudos preliminares serão simplificados, contemplando apenas os incisos básicos previstos no §2º da Lei 14.133/2021.

1.3. Salvo melhor juízo (em parecer contábil) os materiais a serem adquiridos constituem-se de custeio (correntes). Portanto, sujeito a recursos de custeio. Não se tratando de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16 da Lei 101/2000);

1.4. JUSTIFICATIVA DO NÃO USO DO CATALÓGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL:

1.4.1. A institucionalização do catálogo ficou a cargo da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGG/ME), conforme portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.4.2. Até o momento, somente a água mineral natural, Café e Açúcar consta já padronizado no Catálogo Eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>).

2. NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, I c.c §1º da Lei 14.133/2021)

2.1. A aquisição de materiais AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS (CONSTRUÇÃO) PARA USO NA OBRA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE – CMEI) PARA USO DO RECURSO FEDERAL (PROGRAMA 09032022), se dá pelo fato de se poder usar um recurso federal disponível **conforme explicitado abaixo:**

2.1.1. JUSTIFICATIVA (art. 18, I c.c §1º I da Lei 14.133/2021)

A aquisição dos materiais **é para ser empregado em obra específica no Centro Municipal de Educação Infantil de Itaúna do Sul-PR, visto que há um recurso federal (MODALIDADE TRANSFERENCIA ESPECIAL - PROGRAMA 09032022) disponível para uso; todavia, os contratos atuais relacionados ao objeto deste ETP, não contempla todos os itens necessários; e mesmo que contemplasse não dá para ser usado, vez que a licitação que originou os referidos contratos, não foi publicada no DOU pelo fato da Secretaria não prever na época recurso federal nas dotações informadas no processo. Portanto, é necessário a abertura de uma licitação específica**

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Local: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.2. Solicitante/Secretário/Diretor: **Secretário (a) de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (§1º, III, do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

4.1. O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2. A entrega dos produtos contratados será, **conforme necessidade** a partir da emissão da Ordem de Serviço/Requisição que será enviada a contratada no e-mail apresentado na proposta ou via Correios ou em mãos ou outro meio de comunicação.

4.3. O regime de fornecimento será da seguinte forma: **(art. 18, VII da Lei 14.133/2021)**:

4.3.1. A empresa terá o prazo de **07 dias úteis** para entregar o material no endereço constante da requisição/ordem de serviço enviada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa apresentada e aceita pela Secretaria responsável. Em caso de não aceitação da justificativa a empresa deverá fornecer o produto no prazo inicial estipulado.

4.3.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município no prazo de até 03 dias úteis. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. Vez que os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.3.3. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3.4. A Contratada não poderá se negar em entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.

4.3.5. O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

4.3.6. Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

4.3.7. Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição **não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.**

4.3.8. No caso de indícios de irregularidade do objeto, seja em relação à quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

entregue, seja em relação à qualidade, marca ou dimensões, em relação à parte do objeto entregue, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

- 4.3.9. Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente (NOTASITAUNA@GMAIL.COM) para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 4.3.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;
- 4.3.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;
- 4.3.12. Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;
- 4.3.13. Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.
- 4.3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

4.4. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade; devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais;

4.5. A contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital; **conforme justificativa no item 5 deste ETP.**

4.6. Os materiais a serem contratados se enquadram como de qualidade **comum**, porque as exigências técnicas para sua definição são usualmente praticadas no mercado da área, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais.

4.7. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, **conforme justificativa apresentada no item 11 deste ETP.**

4.8. **Salvo melhor juízo, (através de orientação da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade), a licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico – menor preço por ITEM – Modo de Disputa aberto. (Art. 18, VIII da Lei 14.133/2021).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

4.8.1. Pregão eletrônico por ser a regra geral prevista na lei 14.133/2021, não havendo justificativa plausível para a forma presencial.

4.8.2. Menor preço por item **diante da justificativa constante do item 11 deste ETP.**

4.8.3. Modo aberto torna-se o mais adequado a este tipo de contratação sendo o comumente usado no âmbito da administração pública neste tipo de objeto.

5. Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70 da Lei 14.133/2021):

5.1. **Habilitação jurídica:** ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

5.2. **Habilitação fiscal e Trabalhista:** (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

5.3. **Habilitação econômico-financeira:** (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (§1º, V e VI da Lei 14.133/2021)

6.1. Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2022 **conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte e explicitado abaixo:**

6.2. A pesquisa se deu **diretamente com fornecedores e no âmbito da administração pública** concluídas ou em andamento (dentro do período de 01 ano);

6.2.1. **Justificativa para a escolha das empresas que ofertaram orçamento:** Prezando pela **celeridade e otimização da fase de orçamentação**, foi dada **preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto) constantes da relação** desta Secretaria.

6.3. OS PREÇOS ORÇADOS SÃO AQUELES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL. NÃO ESTANDO COM SOBREPREÇO. OS ORÇAMENTOS SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS.

6.4. A metodologia para definição do preço de referência foi **o menor valor dos preços dos preços coletados** (TCU no Acórdão 4952/2012), **conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.**

6.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (§1º, VII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

6.5.1. A descrição da solução, abrange a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS (CONSTRUÇÃO) PARA USO NA OBRA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE – CMEI) PARA USO DO RECURSO FEDERAL (PROGRAMA 09032022). Sendo a **solução 01** existente no mercado a mais adequada e vantajosa para o atender as necessidades do caso concreto, conforme explicitado a seguir.

6.5.2. Solução 01: aquisição dos materiais.

6.5.3. **Solução 02: USAR A LICITAÇÃO FINALIZADA.**

6.5.3.1. **Problema 01:** não foi publicada no DOU na época em razão da secretaria não prever recurso federal para gasto.

6.5.3.2. **Problema 02:** não contém todos os itens necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (§1º, VI, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

As quantidades abaixo foram definidas, para o prazo de 12 (doze) meses, levando em conta o projeto arquitetônico da obra.

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Barra de Ferro 8 mm	Barra	41	R\$ 44,00	R\$ 1.804,00
2	Barra de Ferro 4,20 mm	Barra	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
3	Brita	m³	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	Areia	m³	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
5	Cimento	saco	237	R\$ 36,00	R\$ 8.532,00
6	Barra de Ferro 10 mm	Barra	74	R\$ 54,00	R\$ 3.996,00
7	Barra de Ferro 5 mm	Barra	163	R\$ 15,98	R\$ 2.604,74
8	Tabua de 30cm	m	220	R\$ 36,00	R\$ 7.920,00
9	Neutrol 18l	Un	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
10	Tijolo Cerâmico - (9x14x19)	Un	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
11	Tijolo Cerâmico - (11,5x14x24)	Un	9000	R\$ 0,70	R\$ 6.300,00
12	Cal Hidratada	Saco 20kg	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
13	Argamassa ACII	Saco 20kg	86	R\$ 23,80	R\$ 2.046,80
14	Piso Cerâmico 60x60cm	m²	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
15	Rejunte	Saco 5kg	18	R\$ 5,99	R\$ 107,82
16	Espaçador Tipo Cruzeta 3mm	Saco	19	R\$ 2,85	R\$ 54,15
17	Massa Pva 25kg	Un	17	R\$ 43,00	R\$ 731,00
18	Lata de Tinta Acrilica Preium 18L (cor a definir pela a administração)	Un	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
19	Lata de Verniz 3,6	Un	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
20	Marmore em Andorinha Cinza Ocre com 2cm de espessura - Divisa - Fornecimento e Instalação (Serviços serão definidos Conforme Administração solicitar)	m²	7,85	R\$ 450,00	R\$ 3.532,50
21	Soleira em Andorinha Cinza Ocre com 2cm de espessura - Medidas conforme solicitação da Administração	m²	0,77	R\$ 300,00	R\$ 231,00
22	Pingadeira em Andorinha Cinza Ocre com 2cm de espessura - medidas conforme solicitação da Administração	m²	1,66	R\$ 300,00	R\$ 498,00
23	Vigota H8 com banzo superior de 6mm, banzo inferior 5mm e diagonal em 4,20mm com reforço central de 8,00mm	m²	63	R\$ 58,50	R\$ 3.685,50
24	Vigota H8 com banzo superior de 6mm, banzo inferior 5mm e diagonal em 4,20mm	m²	50,4	R\$ 54,00	R\$ 2.721,60
25	Telha Fibrocimento 3,66x110m	Un	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
26	Cumeira de Fibrocimento 6mm com 110cm de largura	Un	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
27	Terças 5 x 10cm	m	133	R\$ 14,00	R\$ 1.862,00
28	Caibro 5x5 cm	m	182	R\$ 3,50	R\$ 637,00
29	Telha portuguesa	Un	735	R\$ 2,00	R\$ 1.470,00
30	Cumeira cerâmica	Un	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
31	Ripas 2,5x5,0cm	m	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00
32	Prego 17x27	kg	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

33	Prego 19x36	kg	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
34	Prego 17x21	kg	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
35	Parafuso para telha 5/16" x 110 mm	Un	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
36	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 0,43 CORTE DE 60 CM - Fornecimento e Instalação	m	21,6	R\$ 87,20	R\$ 1.883,52
37	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, CHAPA 0,43 CORTE DE 25 CM - Fornecimento e Instalação	m	44,5	R\$ 45,50	R\$ 2.024,75
38	Rufo Interno corte 25 cm - Fornecimnto e Instalação	m	33,8	R\$ 45,50	R\$ 1.537,90
39	Ralo Seco 100x52x40mm Quadrado	Un	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
40	Caixa Sifonada 150x150x50mm Quadrada	Un	2	R\$ 9,95	R\$ 19,90
41	Tubo Soldável de PVC 25mm	m	54	R\$ 15,50	R\$ 837,00
42	Joelho 90° Soldável 25mm	Un	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
43	Curva 90° Soldável 25mm	Un	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
44	Tê pvc marrom soldável 3/4" 25mm	Un	10	R\$ 0,58	R\$ 5,80
45	Luva Soldável 25mm	Un	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
46	Joelho Soldável e Bucha de Latão 90° 25mmx25mm	Un	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
47	Tubo para Esgoto PVC Serie Normal 40mm	m	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
48	Tubo para Esgoto PVC Serie Normal 100mm	m	24	R\$ 10,20	R\$ 244,68
49	Junção de Redução PVC para Esgoto 100x40mm	Un	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
50	Junção de PVC para Esgoto 100x100mm	Un	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
51	JOELHO PARA ESGOTO 45° GRAUS PVC 40MM	Un	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
52	JOELHO PARA ESGOTO 45° GRAUS PVC 100MM	Un	12	R\$ 5,92	R\$ 71,04
53	Curva esgoto primario curta 40mm 90 graus	Un	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
54	Curva esgoto primario curta 100mm 90 graus	Un	8	R\$ 6,60	R\$ 52,80
55	Anel de vedação universal 100mm	Un	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
56	Engate Flexível 60cm 3/4 Água Fria Pvc	Un	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
57	Sifão extensível universal 72 cm	Un	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
58	Assento sanitário almofadado	Un	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
59	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 6L na cor branca	Un	2	R\$ 249,99	R\$ 499,98
60	Registro de gaveta 3/4" com acabamento Metálico	Un	2	R\$ 33,35	R\$ 66,70
61	Registro de pressão 3/4" com acabamento Metálico	Un	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
62	Chuveiro Elétrico 4 temperaturas	Un	4	R\$ 56,90	R\$ 227,60
63	Kit Banheiro 5 Acessórios Inox - Dupla fixação	Un	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
64	Adesivo Plástico para Pvc 175g Incolor	Un	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
65	Cuba Cerâmica de Embutir Oval 40x30cm Branca	Un	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
66	Torneira Bica Móvel Mesa Banheiro Alavanca com 1/4 de Volta Cromada	Un	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
67	Banheira Para Berçário Infantil 83x46x20cm	Un	2	R\$ 1.038,70	R\$ 2.077,40
68	Ducha Higiênica com 3 temperatura 4300w	Un	2	R\$ 337,87	R\$ 675,74
69	Cabo Flexível 1,5mm	m	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
70	Cabo Flexível 2,5mm	m	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
71	Cabo Flexível 4,0mm	m	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
72	Cabo Flexível 6,0mm	m	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
73	Cabo Flexível 10,0mm	m	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
74	Conjunto Tomada 2P+T com Placa 4X2	Un	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
75	Conjunto 1 Interruptor Simples com Placa 4X2	Un	7	R\$ 6,60	R\$ 46,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

76	Lâmpada de Led 15w bilvont	Un	18	R\$ 14,80	R\$ 266,40
77	Plafon 2 lâmpadas 100w	Un	9	R\$ 10,27	R\$ 92,43
78	Disjuntor bipolar 50A	Un	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
79	Disjuntor bipolar 32A	Un	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
80	Disjuntor monopolar 10a	Un	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
81	Disjuntor monopolar 20a	Un	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
82	Quadro distribuicao 24 disjuntores - embutir	Un	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
83	Kit Porta de Madeira Almofadada completo (Incluso dobradiças, batente, Vista, trincos) - Completa	Un	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
84	Kit Porta de Madeira com Batente de Alumínio completa Porta de alumínio 0,70x1,60 - completa	Un	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
85	Janela Banheiro Basculante Esquadrias em aço pintado com vidro 80x60 - Completa	Un	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
86	Janela de Correr 2 Folhas Alumínio Pintado com dimensões de 1,50x1,00 - Completo	Un	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
87	Janela de Correr 4 Folhas em vidro temperado 8mm Incolor com acabamento em Alumínio Preto com dimensões de 2,50x1,60 - Completa	Un	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
88	Revestimento cerâmico 30 x 60cm PEI4	m²	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
89	Aditivo Plastificante 18L	Un	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
90	Redução de PVC para Esgoto 100mm para 50mm	Un	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
91	Tê de PVC para Esgoto 40mm	Un	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
92	Tê de PVC para Esgoto 100mm	Un	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
93	Lajota H8 8x20x30	Un	1600	R\$ 1,22	R\$ 1.952,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (§1º, VI, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

8.1. A Estimativa do Valor da Contratação é CONFORME MAPA DE PREÇO EM ANEXO obtida a partir de consulta ao mercado regional, com as empresas abaixo que possuem atividade econômica compatível para o tipo de serviço a ser contratado, conforme cartão CNPJ em anexo aos orçamentos:

8.1.1. CNPJ: 01.648.585/0001-13

8.1.2. CNPJ: 04.225.122/0001-37

8.1.3. CNPJ: 08.878.824/0001-70

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (§1º, IX, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

9.1. Espera-se com a presente contratação pretende-se empregar os materiais na obra no CMEI de Itaúna do Sul-PR a fim de poder usar o recurso federal cujo beneficiário é este Município, conforme programa 09032022.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (§1º, VIII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

10.1. O parcelamento do objeto é aplicável a presente contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (§1º, XI, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

11.1. Pregão Eletrônico 19.2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (§1º, II, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

12.1. A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual. Bem como, faz parte do planejamento anual desta secretaria.

12.1.1. Apesar de não ter sido elaborado um documento único – Plano anual de contratações, **esta secretaria, dispõe de um cronograma/planilha com os serviços e materiais que necessita adquirir ao longo do exercício financeiro com seu planejamento estratégico com base na Lei Orçamentária desta municipalidade.**

12.1.2. Além disso, a elaboração do PAC – Plano Anual de contratações não é obrigatório na nova Lei de Licitações. (art. 18, §1º II da Lei 14.133/2021).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (§1º, X, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

13.1. Elaboração de termo de referência.

13.2. Autorização da autoridade competente.

13.3. Elaboração de Edital.

13.4. Processamento da licitação.

13.5. Contratação.

13.6. Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (§1º, XII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

14.1. Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 4.5 deste ETP.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS (Art. 18, X DA LEI 14.133/2021)

15.1. Fase de planejamento:

15.1.1. Risco 1: erro na elaboração do orçamento, formação de preço, estimativo da planilha de custo.

15.1.1.1. Dano: Atraso na contratação, com retificação do ETP e TR. Indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado.

15.1.1.1.1. Ação preventiva: Secretaria deve realizar levantamento e conferir as informações antes do envio ao setor de licitações.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (§1º, XIII, art. 18 DA LEI 14.133/2021)

16.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declara esta equipe que a contratação pretendida é viável e indispensável ao funcionamento desta secretaria, órgãos e departamentos municipais. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. RESPONSÁVEIS

Responsável pela pesquisa de preço: **BRUNO HENRIQUE ALVES CARRILHO**

Responsável pela Elaboração do ETP: **VILSON MIRANDA**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: **VILSON MIRANDA**